

**LEI MUNICIPAL Nº 1.408/2014, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPESAS COM A FESTA DE SANTO ANTÔNIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) para pagamento de conjunto musical que animará a Festa de Santo Antônio (R\$ 2.150,00) e locação de lona para abrigar os visitantes (R\$ 1.700,00), a realizar-se no dia 14 de junho de 2015.

**Art. 2º** A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria de Turismo  
278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos  
(320)333903999 – outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal